



Presenciais e Online

BR 386, KM 180, 703 - Bairro DISTRITO INDUSTRIAL

Carazinho - RS - CEP 99500-000

Fones: (54) 99995-3030 | (54) 99995-3030

<https://www.gtleiloes.com.br>

[gilmarthume@gmail.com](mailto:gilmarthume@gmail.com)

## LEILÃO JUSTIÇA ESTADUAL COMARCA DE CARAZINHO

1º Leilão: 11/10/2022 - 09:30

2º Leilão: 25/10/2022 - 09:30

Local: BR 386, KM 180, 703 - Bairro DISTRITO INDUSTRIAL - Carazinho/RS

Leiloeiro: Gilmar Thume

### LOTE: 001

Uma fração de terras de campo, com a área de 2,1ha, situada no lugar denominado Passo da Areia, Carazinho/RS. Imóvel objeto da matrícula nº 3.244 do livro 2-RG do Registro de Imóveis de Carazinho.

\* Processo nº: 5002512-13.2022.8.21.0009 \* 2ª Vara Cível de Carazinho \* Autor: ADAMA Brasil S/A \* Ré: Ana Marli Hartmann Ferrari \* Bem(ns): Imóvel objeto da matrícula nº 3.244 do livro 2-RG do Registro de Imóveis de Carazinho, constituído em: Uma fração de terras de campo, situada no lugar denominado Passo da Areia, nesta cidade de Carazinho, com a área de 21.000,00m², ou seja, 2,10 hectares, confrontando: ao norte, com terras da Sucessão de Brasília Pinto de Oliveira e de Amadeu Michelini, por sanga e cerca; ao sul, pela sanga do Passo da Areia e parte pela estrada do mesmo nome; ao leste, parte pela estrada do Passo da Areia e parte com terras de Antônio João da Silva, por uma cerca e valo; e, ao oeste, pela sanga do Passo da Areia e com terras de Amadeu Michelini, por cerca, confrontações estas ficando em um todo maior. Ônus: Processo de execução conforme R.2-3.244; penhoras conforme R.3-3.244 e R.4-3.244; e, indisponibilidade de bens conforme Av.5-3.244 e Av.6-3.244. Avaliação: 950 (novecentos e cinquenta) sacos de soja de 60kg por hectare, correspondente ao valor total de R\$ 367.080,00 (trezentos e sessenta e sete mil e oitenta reais), considerando a cotação do produto do dia da avaliação ao valor de R\$ 184,00. Saliento que o preço da venda terá por base a cotação do produto (soja), na empresa Cotrijal, do dia do leilão e respeitando todas as demais condições estabelecidas neste edital.

**AVALIAÇÃO:** R\$ 367.080,00 | **LANÇE MÍNIMO:** R\$ 275.310,00

**Observações:** O(s) bem(ns) ora caracterizado(s) será(ão) vendido(s) em leilão público na modalidade presencial (sala de leilões no endereço supracitado) e on-line através do portal [www.gtleiloes.com.br](http://www.gtleiloes.com.br). Desde a ocasião do primeiro leilão, a venda ocorrerá a quem der o maior lance, não sendo aceito lance que ofereça preço inferior a 75% (setenta e cinco por cento) da avaliação, conforme estipulado pelo juiz. Caso não haja licitantes interessados no primeiro leilão aprazado, fica desde já designado o segundo, na data, horário e local supracitados para nova tentativa de alienação, com oferta mínima novamente de 75% (setenta e cinco por cento) da avaliação, conforme determinação judicial. A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista. Caso haja interessado(s) em adquirir o(s) bem(ns) ofertado(s) em prestações, ou seja, mediante pagamento parcelado, este(s) deverá(ão) apresentar por escrito, até o início da primeira data aprazada, proposta de aquisição por valor não inferior ao da avaliação, ou, até o início da segunda data aprazada, após transcorrido o primeiro leilão de forma inexistente, por valor que não seja inferior ao determinado judicialmente (75%), nos termos já supracitados. A proposta de compra parcelada obrigatoriamente deverá conter: o valor total do lance, do qual no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) deverá ser à vista; o prazo de pagamento do saldo devedor, que poderá ser em até 30 meses; a modalidade e o indexador de correção monetária, bem como a garantia a ser firmada, podendo ser por caução idônea ou hipoteca do próprio bem, tudo em conformidade com o disposto no artigo 895, seus incisos e parágrafos, do CPC. Esta(s), caso não haja lance de igual valor à vista (o qual prevalecerá sobre a proposta de pagamento parcelado), será(ão) encaminhada(s) ao juízo competente para análise/homologação, porém não será(ão) motivo para suspender o leilão. Sobre o valor do arremate, incidirá a comissão do leiloeiro previamente estabelecida e de responsabilidade da(o) arrematante. Além das obrigações ora mencionadas, será ainda de responsabilidade da(o) arrematante todas as despesas de transferência, registro, imissão na posse, taxas, tributos, imposto de transmissão e demais débitos ou ônus existentes, exceto aqueles constituídos anteriormente à arrematação, os quais se sub-rogam ao preço, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional. Assim, considerando que a arrematação judicial é forma originária de aquisição, esta ocorrerá livre e desembaraçada, sendo que eventuais ônus gravados sobre o(s) bem(ns) alienado(s), até a data da arrematação não serão de responsabilidade do(a) arrematante. Os interessados em participar do leilão online deverão realizar cadastro prévio no site [www.gtleiloes.com.br](http://www.gtleiloes.com.br) ou no escritório do leiloeiro, até o dia anterior ao do leilão, bem como enviar/apresentar toda a documentação e demais informações exigidas. Para o envio de lances online, deverão os licitantes efetuar o login ao portal, através do usuário e senha cadastrados, cumprindo todas as regras estabelecidas no site e neste edital, não podendo sob qualquer hipótese alegar posterior desconhecimento. Todo lance efetivado e confirmado, gera compromissos e em caso de descumprimento, sujeitará o participante às penalidades previstas em lei. Caso haja algum impedimento na participação do licitante vencedor do leilão realizado, em especial aqueles elencados no artigo 890 do CPC, poderá ser considerado vencedor o segundo melhor lance. Os lances serão recebidos tanto presencialmente no endereço mencionado, quanto via sistema on-line, através do portal [www.gtleiloes.com.br](http://www.gtleiloes.com.br), sendo estes concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da confirmação do lance pelo participante. Assim, em face das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de fatores alheios ao controle pelo provedor, o leiloeiro e comitentes não se responsabilizam por lances ofertados on-line que não sejam computados até o fechamento do lote. Encerrado o leilão com êxito, o(a) arrematante será orientado(a) sobre os procedimentos subsequentes, especialmente para proceder os pagamentos correspondentes, cujos comprovantes deverão ser apresentados ao leiloeiro em até 24 horas após. Não havendo propostas de compra parcelada até o início dos leilões e tampouco registro de lance após iniciados os atos expropriatórios, o encerramento poderá ocorrer a qualquer horário daquele dia, a critério do leiloeiro. Em caso de cancelamento/suspensão dos leilões aprazados em face do pagamento integral do débito processual ou homologação de eventual acordo (pagamento parcelado) realizado entre as partes, será devido ao leiloeiro o ressarcimento das despesas administrativas e/ou os honorários arbitrados pelo(a) magistrado(a), os quais poderão ser quitados diretamente com o leiloeiro. Ficam desde já as partes, seus cônjuges, se casados forem, credor hipotecário, fiduciário, condômino ou senhorio direto havendo, intimados pelo presente edital, para todos os atos aqui mencionados, conforme dispõe o CPC. E, para o conhecimento de todos, expede-se o presente, que será publicado na forma e prazos estabelecidos em lei, bem como no site [www.gtleiloes.com.br](http://www.gtleiloes.com.br) e, afixado nos locais de costume. Demais informações: Telefones/whatsapp: (54) 9 9995-3030 / 9 9993-3149 e-mail: [gilmarthume@gmail.com](mailto:gilmarthume@gmail.com) / site: [www.gtleiloes.com.br](http://www.gtleiloes.com.br) Escritório/depósito judicial: Rodovia BR 386, km 180, (em frente à empresa Mekal), Carazinho/RS.

### LOTE-002

Fração ideal correspondente a 12% do imóvel situado na Rua Venâncio Aires, esquina com a Rua Barão de Antonina, nesta cidade de Carazinho (Glube Caixaerial). Terreno com a área de 2.666,91m² com um prédio em alvenaria com a área de 1.507,07m². Objeto da matrícula nº 18.104 do livro 2-RG do Ofício de Registro de Imóveis de Carazinho/RS.

\* Processo nº: 5000271-33.2003.8.21.0009 \* 2ª Vara Cível de Carazinho \* Exequente: Schuster, Medeiros e Cia Ltda. \* Executado: Glube Caixaerial de Carazinho \* Bem(ns): A fração ideal correspondente a 12% (doze por cento) do imóvel objeto da matrícula nº 18.104 do livro 2-RG do Ofício de Registro de Imóveis de Carazinho/RS, constituído em: Um terreno urbano com a área de 2.666,91m² com um prédio em alvenaria coberto com telhas de cimento amianto, possuindo a área de 1.507,07m², situado na Rua Ernesto Alves, lado ímpar, esquina com a Rua Barão de Antonina, nesta cidade de Carazinho, lote 14, quadra 11 no setor 01, confrontando: ao norte, em 50,70m com a Sociedade Beneficente Ruy Barbosa; ao sul, em 52,70m com a Rua Ernesto Alves; ao leste, em 51,60m com a Rua Barão de Antonina; e, ao oeste, em 51,60m com os lotes 12 e 10, respectivamente de Jorge Luis Vieira Almeu Irton Galvani, e, parte do lote 09 de Adalmo Lovera. Ônus: Penhoras conforme R. 4, R. 7, R. 8, R. 9, R. 10, R. 11, R. 12, R. 13, R. 14, Av. 15, Av. 17, Av. 18, Av. 19, Av. 20, Av. 21, Av. 22, R. 24, R. 25, Av. 28, Av. 29, Av. 30, Av. 31, Av. 32, Av. 33, Av. 34, R. 38, R. 41, Av. 42, R. 44, Av. 45 e Av. 46; Execução conforme Av. 5; Débitos fiscais; e, condomínio. Avaliação da fração ideal penhorada: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais). Vistoria: Rua Ernesto Alves, esquina com a Rua Barão de Antonina, lote 14 da quadra 11, Centro, Carazinho. **VENDIDO**

**AVALIAÇÃO:** R\$ 360.000,00 | **LANÇE MÍNIMO:** R\$ 180.000,00

### LOTE-003

direitos e ações sobre o automóvel FORD/FIESTA FLEX, ano/modelo 2010/2011, cor preta

\* Processo nº: 5000178-55.2012.8.21.0009 \* 2ª Vara Cível de Carazinho \* Exequente: Paulo Rogério Ferreira \* Executado: Valdecir Henrique dos Santos \* Bem(ns): Direitos e ações sobre o automóvel FORD/FIESTA FLEX, placa IQW2665, RENAVAM 00215027795, ano/modelo 2010/2011, cor preta, à álcool/gasolina, com 73cv de potência, emplacado em Carazinho/RS. Ônus: Restrição Judicial (penhora), débitos fiscais para com o Detran-RS e alienação fiduciária em favor da BV Financeira S/A Crédito Financiamento e Investimento. Avaliação: R\$ 20.002,00 (vinte mil e dois reais), conforme termo de redução à penhora constante no Evento 3, PROCJUDIC11, folha 7. Depositário/vistoria: Gilmar Thume, leiloeiro oficial / Rodovia BR 386, km 180, Carazinho/RS. **VENDIDO**

**AVALIAÇÃO:** R\$ 20.002,00 | **LANÇE MÍNIMO:** R\$ 10.100,00

**LOTE: 004****Um enleirador de feno, usado, da marca STABRA**

\* Processo nº: 5000471-88.2013.8.21.0009 \* 2ª Vara Cível de Carazinho \* Exequente: Município de Carazinho \* Executado: Júlio Antônio Domingos \* Bem(ns): Um enleirador de feno, usado, da marca STABRA, avaliado em R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Depositário/vistoria: Gilmar Thume, leiloeiro oficial / Rodovia BR 386, km 180, Carazinho.

**AVALIAÇÃO:** R\$ 5.000,00 | **LANCE MÍNIMO:** R\$ 2.500,00 | **DESPESAS ADICIONAIS:** R\$ 250,00

**Observações:** O(s) bem(ns) ora caracterizado(s) será(ão) vendido(s) em leilão público na modalidade presencial (sala de leilões no endereço supracitado) e on-line através do portal [www.gtleiloes.com.br](http://www.gtleiloes.com.br). Desde a ocasião do primeiro leilão, a venda ocorrerá a quem der o maior lance, não sendo aceito lance que ofereça preço vil, ou seja, inferior ao preço mínimo estipulado pelo juiz e constante no edital ou inferior a cinquenta por cento do valor da avaliação (em caso de não ter sido fixado preço mínimo), conforme dispõe o artigo 891 e seu parágrafo único do CPC. Caso não haja licitantes interessados no primeiro leilão aprazado, fica desde já designado o segundo, na data, horário e local supracitados para nova tentativa de alienação, com oferta mínima que não caracterize preço vil. A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista. Caso haja interessado(s) em adquirir o(s) bem(ns) ofertado(s) em prestações, ou seja, mediante pagamento parcelado, este(s) deverá(ão) apresentar por escrito, até o início da primeira data aprazada, proposta de aquisição por valor não inferior ao da avaliação, ou, até o início da segunda data aprazada, após transcorrido o primeiro leilão de forma inexistosa, por valor que não seja considerado vil, nos termos já supracitados. A proposta de compra parcelada obrigatoriamente deverá conter: o valor total do lance, do qual no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) deverá ser à vista; o prazo de pagamento do saldo devedor, que poderá ser em até 30 meses; a modalidade e o indexador de correção monetária, bem como a garantia a ser firmada, podendo ser por caução idônea ou hipoteca do próprio bem, tudo em conformidade com o disposto no artigo 895, seus incisos e parágrafos, do CPC. Esta(s), caso não haja lance de igual valor à vista (o qual prevalecerá sobre a proposta de pagamento parcelado), será(ão) encaminhada(s) ao juízo competente para análise/homologação, porém não será(ão) motivo para suspender o leilão. Sobre o valor do arremate, incidirá a comissão do leiloeiro previamente estabelecida e de responsabilidade da(o) arrematante. Além das obrigações ora mencionadas, será ainda de responsabilidade da(o) arrematante todas as despesas de transferência, registro, imissão na posse, taxas, tributos, imposto de transmissão e demais débitos ou ônus existentes, exceto aqueles constituídos anteriormente à arrematação, os quais se sub-rogam ao preço, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 130 do Código Tributário Nacional. Assim, considerando que a arrematação judicial é forma originária de aquisição, esta ocorrerá livre e desembaraçada, sendo que eventuais ônus gravados sobre o(s) bem(ns) alienado(s), até a data da arrematação não serão de responsabilidade do(a) arrematante. Os interessados em participar do leilão online deverão realizar cadastro prévio no site [www.gtleiloes.com.br](http://www.gtleiloes.com.br) ou no escritório do leiloeiro, até o dia anterior ao do leilão, bem como enviar/apresentar toda a documentação e demais informações exigidas. Para o envio de lances online, deverão os licitantes efetuar o login ao portal, através do usuário e senha cadastrados, cumprindo todas as regras estabelecidas no site e neste edital, não podendo sob qualquer hipótese alegar posterior desconhecimento. Todo lance efetivado e confirmado, gera compromissos e em caso de descumprimento, sujeitará o participante às penalidades previstas em lei. Caso haja algum impedimento na participação do licitante vencedor do leilão realizado, em especial aqueles elencados no artigo 890 do CPC, poderá ser considerado vencedor o segundo melhor lance. Os lances serão recebidos tanto presencialmente no endereço mencionado, quanto via sistema on-line, através do portal [www.gtleiloes.com.br](http://www.gtleiloes.com.br), sendo estes concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da confirmação do lance pelo participante. Assim, em face das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de fatores alheios ao controle pelo provedor, o leiloeiro e comitentes não se responsabilizam por lances ofertados on-line que não sejam computados até o fechamento do lote. Encerrado o leilão com êxito, o(a) arrematante será orientado(a) sobre os procedimentos subsequentes, especialmente para proceder os pagamentos correspondentes, cujos comprovantes deverão ser apresentados ao leiloeiro em até 24 horas após. Não havendo propostas de compra parcelada até o início dos leilões e tampouco registro de lance após iniciados os atos expropriatórios, o encerramento poderá ocorrer a qualquer horário daquele dia, a critério do leiloeiro. Em caso de cancelamento/suspensão dos leilões aprazados em face do pagamento integral do débito processual ou homologação de eventual acordo (pagamento parcelado) realizado entre as partes, será devido ao leiloeiro o ressarcimento das despesas administrativas e/ou os honorários arbitrados pelo(a) magistrado(a), os quais poderão ser quitados diretamente com o leiloeiro. Ficam desde já as partes, seus cônjuges, se casados forem, credor hipotecário, fiduciário, condômino ou senhorio direto havendo, intimados pelo presente edital, para todos os atos aqui mencionados, conforme dispõe o CPC. E, para o conhecimento de todos, expedie-se o presente, que será publicado na forma e prazos estabelecidos em lei, bem como no site [www.gtleiloes.com.br](http://www.gtleiloes.com.br) e, afixado nos locais de costume. Demais informações: Telefones/whatsapp: (54) 9 9995-3030 / 9 9993-3149 e-mail: [gilmarthume@gmail.com](mailto:gilmarthume@gmail.com) / site: [www.gtleiloes.com.br](http://www.gtleiloes.com.br) Escritório/depósito judicial: Rodovia BR 386, km 180, (em frente à empresa Mekal), Carazinho/RS.

**LOTE: 005****Automóvel IMP/SEAT CORDOBA SXE, ano/modelo 1999/1999, cor cinza**

\* Processo nº: 5002600-22.2020.8.21.0009 \* 1ª Vara Cível de Carazinho \* Exequente: Maria Clarice Rohrig \* Executado: Iran Rodrigues de Castro \* Bem(ns): Automóvel IMP/SEAT CORDOBA SXE, placa KDN2919, RENAVAM 723705887, ano/modelo 1999/1999, cor cinza, registrado em Carazinho/RS. Ônus: Restrição RENAJUD (Transferência e penhora) e débitos para com o Detran/RS. \* Avaliação: R\$ 8.595,00 (oito mil, quinhentos e noventa e cinco reais). Depositário/vistoria: Gilmar Thume, leiloeiro oficial / Rodovia BR 386, km 180, Carazinho.

**AVALIAÇÃO:** R\$ 8.595,00 | **LANCE MÍNIMO:** R\$ 500,00

**LOTE: 006****Câmera Fria da marca Dânica, medindo 4,50m X 4,50m X 3,20m de altura**

\* Processo nº: 5000223-83.2017.8.21.0009 \* 2ª Vara Cível de Carazinho \* Exequente: Estado do Rio Grande do Sul \* Executada: Distribuidora Tubogelo Ltda - ME \* Bem(ns): Uma câmera fria da marca Dânica, medindo 4,50m x 4,50m e 3,20m de altura, com aproximadamente quinze anos de uso, conforme certificado pelo oficial de justiça no auto de penhora, depósito e avaliação constante no processo em epígrafe. Avaliação: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais). Depositário/vistoria: Distribuidora Tubogelo Ltda / Rua Colorado, 13, Bairro Fey, Carazinho/RS.

**AVALIAÇÃO:** R\$ 27.000,00 | **LANCE MÍNIMO:** R\$ 13.500,00